



RESOLUÇÃO Nº AFAM – 0011-100/24

Delega ao Vice-Presidente da Diretoria Executiva competência para realizar o acompanhamento e o controle da gestão de Departamentos, Gerência e Assessoria que especifica

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação Fundo de Auxílio Mútuo dos Militares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o previsto no artigo 29, inciso III, do Estatuto Social da Entidade,

RESOLVE:

1. Fica delegada ao Vice-Presidente da Diretoria Executiva a competência para, sem prejuízo das funções que já exerce, realizar o acompanhamento e o controle da gestão do Departamento Jurídico, da Gerência de Gestão Administrativa de Pessoas e Folha de Pagamento do Departamento de Gestão de Pessoas e da Assessoria de Sistemas com o objetivo de verificar a efetividade de suas ações, propondo, se necessário, medidas para o seu aperfeiçoamento.
2. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

São Paulo, 07 de outubro de 2024

ROBERTO ALLEGRETTI

Cel PM Presidente da Diretoria Executiva